

Quinta-feira, 23 de junho de 2011

### III

(Atos preparatórios)

## PARLAMENTO EUROPEU

### **Nomeação do Presidente do Banco Central Europeu: Mario Draghi**

P7\_TA(2011)0275

**Decisão do Parlamento Europeu, de 23 de Junho de 2011, sobre a recomendação do Conselho relativa à nomeação do Presidente do Banco Central Europeu (10057/2011 – C7-0134/2011 – 2011/0804(NLE))**

(2012/C 390 E/11)

(Consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Recomendação do Conselho de 17 de Maio de 2011 (10057/2011) <sup>(1)</sup>,
- Tendo em conta o segundo parágrafo do n.º 2 do artigo 283.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho Europeu (C7-0134/2011),
- Tendo em conta o artigo 109.º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A7-0229/2011),
- A. Considerando que, por carta de 20 de Maio de 2011, o Conselho Europeu consultou o Parlamento Europeu sobre a nomeação de Mario Draghi para o cargo de Presidente do Banco Central Europeu, com um mandato de oito anos com início em 1 de Novembro de 2011,
- B. Considerando que a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento procedeu em seguida à avaliação das credenciais do candidato indigitado, nomeadamente do ponto de vista dos requisitos estabelecidos no n.º 2 do artigo 283.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) e à luz da necessidade de plena independência do Banco Central Europeu, nos termos do artigo 130.º do TFUE, e considerando que, ao proceder a essa avaliação, a comissão recebeu o *curriculum vitae* do candidato, bem como as suas respostas ao questionário escrito que lhe foi enviado,
- C. Considerando que, subsequentemente, em 14 de Junho de 2011, a comissão realizou uma audição de duas horas e meia com o candidato indigitado, na qual este proferiu uma declaração introdutória, respondendo em seguida às perguntas que lhe foram dirigidas pelos membros da comissão,
  1. Dá parecer favorável à recomendação do Conselho de nomear Mario Draghi para o cargo de Presidente do Banco Central Europeu;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho Europeu, ao Conselho e aos governos dos Estados-Membros.

---

<sup>(1)</sup> JO L 150 de 9.6.2011, p. 8.